

> SERVIÇO

Tire dúvidas sobre proposta de reforma da Previdência

ELISA MONTEIRO

elisamonteiro@adufrrj.org.br

O governo Temer promete enviar ao Congresso até o fim do mês a proposta de reforma da previdência. O assunto tem gerado uma série de dúvidas entre os professores. Para esclarecer seus associados, a Adufrj solicitou aos advogados do sindicato e ao Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP) respostas para algumas questões. Os advogados argumentam que muitos questionamentos ainda não têm respostas porque o governo só anunciou as diretrizes, mas ainda não enviou a íntegra do texto para o parlamento.

• **Quais os pontos da proposta que podem prejudicar os professores?**

O aumento do tempo de contribuição, o fim da integralidade (receber o salário integral) e da paridade (salários equivalentes a quem está na ativa na mesma faixa da carreira), a redução das pensões e a eliminação das regras de transição das reformas passadas.

• **Todos serão prejudicados igualmente?**

Não. A ideia do governo é criar uma regra de transição mais suave para quem tem mais de 50 anos de idade e que é regido pela CLT. Os militares ficarão de fora da reforma. Há categorias com regimes especiais, caso dos professores, que devem ser atingidos de maneira diferente.

• **Como os professores devem ser afetados?**

Os professores da educação básica têm aposentadoria especial garantida pela Constituição — homens aposentam com 30 anos e mulheres com 25 anos de contribuição. Para eles, a regra de transição valerá independentemente

Agência Brasil



O ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, coordena grupo interministerial que discute a proposta de reforma da Previdência que será enviada ao Congresso Nacional

da idade do servidor. Já os professores universitários não têm aposentadoria especial desde a reforma de 1998. Os docentes se aposentam com 35 anos de contribuição e as docentes com 30.

• **A ideia é que todos passem a ter idade mínima de 65 anos para aposentar?**

> Sim. Faz parte da proposta a equiparação a médio prazo das contribuições entre homens entre homens e mulheres e entre trabalhadores urbanos e rurais; todos com 65 anos.

• **Quem serão os mais atingidos no serviço público?**

O foco está nos servidores que entraram no serviço público antes de 2003 e que

pela regra de transição aprovada à época não chegaram a ser afetados.

• **Vale a pena antecipar aposentadoria antes da reforma?**

Para aqueles que já preenchem os requisitos para aposentadoria não vale a pena, pois seu direito adquirido não sofre ameaça de perdas.

• **Como é hoje a aposentadoria do funcionalismo público?**

No funcionalismo, o tempo de contribuição é de 35 anos para homens e 30 para as mulheres. Quem tem ao menos dez anos no serviço público e cinco anos no cargo, tem direito à idade mínima menor — de 60 anos no caso dos homens e 55 anos das mulheres. A proposta em discussão é de idade mínima de 65 anos para ambos. E para a iniciativa privada há ainda a proposta de desvinculação do reajuste do piso previdenciário ao salário mínimo.

• **Os servidores dos estados e municípios também serão afetados?**

Sim. O impacto da mudança constitucional sobre estados e municípios é automática.

JURÍDICO ESCLARECE DÚVIDAS

A assessoria da Adufrj pede que os associados com dúvidas agendem um horário para esclarecimentos. A advogada Ana Luisa Palmisciano explica que a orientação deve ser caso a caso. “Há, por exemplo, professores com tempos de serviço privado e tempo de serviço público que optam em se aposentar pelo INSS e não juntar a totalidade do tempo que tinham antes de ingressar na UFRJ na matrícula pública. São opções que dependem da análise de uma série de questões”, explica.

Controvérsia nas cotas



Imagem do artigo Raça, cor e cor da pele no Brasil (A. S. A. Guimarães)

> Ministério do Planejamento edita norma para conferência de características físicas de candidatos autodeclarados negros e pardos. Universidade tem opinião dividida

SILVANA SÁ

silvana@adufjrj.org.br

O Ministério do Planejamento lançou uma orientação normativa para verificar se a autodeclaração de candidatos negros e pardos ao serviço público é verdadeira ou falsa. A medida está gerando controvérsia na comunidade acadêmica porque se baseia exclusivamente na aferição de características físicas. A partir da agora, todos os editais de concurso público deverão conter os procedimentos a serem utilizados para a confirmação da cor do candidato. Concursos em andamento deverão retificar seus editais.

O assunto foi discutido no Conselho Universitário da última quinta-feira, 8. “Será preciso criar uma comissão que se voltará para questões fenotípicas, como largura do nariz, cor da pele, tamanho e cor de dentes e gengivas. Precisamos discutir muito seriamente o assunto”, disse a pró-reitora de Extensão, Maria Malta.

A reitora em exercício, professora Denise Nascimento, disse estar “perplexa” com o fato de algumas institui-

ções já começarem a definir formas de verificação da etnia dos candidatos. Uma delas é o Instituto Federal do Pará. Eduardo Serra, pró-reitor de Graduação, lembrou que tais critérios foram utilizados pelos nazistas para definir quem era alemão “puro” e quem era imigrante ou descendente.

A orientação da administração central é que as unidades não acatem a normativa do MPOG até que o assunto seja amplamente discutido nos colegiados superiores. A intenção é que a regra ajude a coibir fraudes, mas sem discriminação.

Os estudantes também estão preocupados com a medida anunciada pelo Ministério do Planejamento. Para Diego Nogueira, que é negro, trata-se de racismo. “A gente volta 300 anos na história. Faziam isso com os escravos. É constrangedor você acessar o serviço público tendo que medir a cabeça, abrir a boca. Isso vai contra os direitos humanos”.

A professora Giovana Xavier, da Faculdade de Educação, explica o motivo de movimentos negros apoiarem a criação de comissões averiguadoras. “Se estas comissões de aferição são

recorrentemente defendidas por ativistas dos movimentos sociais negros é porque existem pessoas brancas se beneficiando das cotas raciais. É simples assim”.

Ela, no entanto, acredita que a edição dessa norma pelo governo Temer não tenha relação com a garantia da manutenção do direito às cotas. “Na delegacia, por exemplo, você não precisa provar que é negro. Mas quando está numa situação de quebra de privilégios, aí é preciso comprovar a negritude. Sabemos que este governo é contrário a políticas sociais. Isto, para mim, tem mais relação com a tentativa de desqualificar a ação afirmativa do que de proteger o direito às cotas”, disse.

O Coletivo Negro Carolina de Jesus, da UFRJ, ainda não tem posição oficial sobre o tema, mas informou que nos próximos dias deverá lançar nota sobre o assunto.

A reserva de 20% das vagas para negros e pardos no serviço público foi criada por meio da Lei 12.990, em junho de 2014. O único critério para acessar as cotas era a autodeclaração, utilizado também pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).